

cargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Um de 245.000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 4.º

Artigo 32.º, n.º 1), alínea a) «Administração-Geral e Fiscalização — Inspeção de Administração Colonial, Financieira, das Alfândegas, de Fomento, de Saúde, do Ensino e de Serviços Judiciais — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos dos inspectores e respectivos secretários»

100.000\$00

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 229.º, n.º 1) «Despesas de comunicações dentro da colónia — Portes de correio e telégrafos»	50.000\$00
Artigo 230.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de comunicações fora da colónia — Portes de correio e telégrafos — Correios»	20.000\$00
Artigo 231.º, n.º 1) «Deslocações do pessoal — Ajudas de custo dentro da colónia»	45.000\$00
Artigo 231.º, n.º 2), alínea b) «Deslocações do pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na colónia»	30.000\$00
	245.000\$00

2) Na colónia de Angola

Nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão orçamental:

a) Um de Ags. 2.495,30, destinado a reforçar a verba do capítulo 9.º, artigo 1008.º, n.º 2), alínea a) «Serviços de Marinha — Capitania dos portos — Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Encargos administrativos — Participação em receitas — Percentagem de pilotagem, nos termos do Diploma Legislativo n.º 184, de 15 de Outubro de 1929», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949.

3) No Estado da Índia

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão orçamental:

a) Um de Rps. 10.019:13:03, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 332.º, n.º 8) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Um de Rps. 1:139.000:00:00, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 351.º, alínea a) «Para fazer face às despesas previstas na base VII da Portaria ministerial n.º 12:979, de 8 de Novembro de 1949 — Construção dos canais de Candeapar e Parodá, adaptação a regadio das áreas beneficiadas por aqueles canais e melhoramentos de lagoas», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

4) Na colónia de Timor

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$ 4.849,03, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 185.º, n.º 10), alínea b)-2, «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949.

b) Um de \$ 17.679,61 destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949, com as importâncias que se indicam:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 182.º, n.º 3) «Despesas de comunicações dentro da colónia — Conversações telefónicas»	\$ 1.724,63
Artigo 183.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de comunicações fora da colónia — Portes de correio e telegráficos — Correios»	\$ 1.899,78
Artigo 183.º, n.º 2) «Despesas de comunicações fora da colónia — Direitos de trânsito de correspondência a pagar a outros países»	\$ 2.705,20
Artigo 184.º, n.º 1) «Deslocações do pessoal — Ajudas de custo dentro da colónia»	\$ 11.000,00
Artigo 184.º, n.º 3) «Deslocações do pessoal — Passagens dentro da colónia»	\$ 350,00
	\$ 17.679,61

c) Um de \$ 20.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 192.º, n.º 1), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Alimentação, passagens e repatriação de indigentes europeus e assimilados — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de S. Tomé e Príncipe, Angola, Timor e do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 21 de Junho de 1950.—
O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

CAPÍTULO 2.º

Artigo 16.º, n.º 3):

Da alínea b).	5.000\$00
Da alínea c).	3.000\$00
Da alínea d).	2.000\$00
	10.000\$00

Para a alínea e) 10.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Junho de 1950.— Pelo Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.